



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3035

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Créditos (Especiais, Suplementos, Prêmios, Adicionais e Firma Convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 29/10/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/92. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de Cr\$ 36.440.000,00, que serão aplicados em reformas, obras e instalações no Fórum local e na Secretaria Municipal de Saúde. (Referente à Lei nº 2.079, de 16/11/1992).

Controle Interno – Caixa: 05 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: crédito
Cx: 05
Ordem: 13
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

70/92

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autorizando a abertura de Crédito Especial no valor
de Cr\$ 36.440.000,00 no orçamento vigente.

Caixa 56

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 29.10.92
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 29.10.92
- 3 Provaído em máquina
- 4 de urgência - 10.11.92.
- 5 À bancas - 10.11.92.
- 6 Arquivado - 10.11.92.
- 7
- 8
- 9
- 10



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG

MONTES
CLAROS
Gente é pra valer

PROJETO DE LEI N° , DE 23 DE OUTUBRO DE 1.992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ACÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG) aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor de Cr\$ 36.440.000,00 (trinta e seis milhões , quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) à conta das seguintes dotações orçamentárias , abaixo discriminadas:

01- 08 - Secretaria Municipal de Serciços Urbanos/
01 Gabinete do Secretário
08/01 02040251.057 - Reforma do Fórum da
Comarca de Montes Claros/MG - conf. Convênio.
4110 Obras de instalações - Cr\$ 340.000,00

02- 10 - Secretaria Municipal de Saúde
03 Divisão de Medicina Social
10.03 - 13754281.060 Construção do Almoxarifado da DRS - Montes Claros, conf. convênio.
4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 36.100.000,00.

Art. 2º - Como recurso às dotações mencionadas no artigo anterior desta lei , fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no artigo 2º da Lei nº 2.072 , de 28.08.92.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros , 23 de outubro de 1.992.

Pedro Narciso
Prefeito Municipal





ACQUAVERDE MATERIALE DISMONTAGGIO GIGLIOTTO (MG) SISTEMA DI

E. Leyel - Carl Shulz



36.440.000 (trinta e seis milhão e quatrocentos reais)

36.440.000 (trinta e seis milhão e quatrocentos reais)



www.sagepub.com 25-60

Pavia 80

3 = 80.01

Л. Б. Соловьев

— 61 —

• 90



Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 23 de outubro

de 1992

Of. N.º : CJ/132/92

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente ,

Estamos encaminhando para a devida aprovação por parte dessa Casa Legislativa , o Projeto de Lei cujo objeto é a Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente , no valor de Cr\$ 36.440.000,00 (trinta e seis milhões , quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Salientamos que os recursos são oriundos do excesso de arrecadação , e previstos no artigo 2º da Lei nº 2.072 de 28 de agosto de 1.992. Os referidos recursos serão aplicados na reforma do Fórum local e em melhoramentos na Secretaria Municipal de Saúde , de modo especial em obras e instalações .

Sendo só o que se apresenta para o momento , subscrevemo-nos , reiterando os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente ,

Pedro Narciso
Prefeito Municipal



Exmº Sr.

Dr. Cláudio Avelino Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Montes Claros

N.º F. S. M. M. C. A. 17